

---

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA GAPRE Nº 085/2023 MATARACA(PB), 11 DE OUTUBRO DE**  
**2023.**

**PORTARIA GAPRE nº 085/2023 Mataraca(PB), 11 de outubro de 2023.**

Determina a abertura de PAD – Procedimento Administrativo Disciplinares visando apurar incontinência de conduta ou mau procedimento, eventuais crimes de comportamento ético profissional, atribuídas ao servidor público municipal MARCIO DO NASCIMENTO FREITAS, matriculas nr. 075 e 1.157, conforme denúncia formulada, com enquadramentos no artigo 117, inciso IX, e art. 133, inciso V e XIII, da lei 431/2017, e adota outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA,**

no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 46, inciso V da Lei Orgânica do Município:

**Considerando** a notícia de fato ocorrido na Escola M.E.F. José Vital Ribeiro Bessa, consistente em incontinência de conduta ou mau procedimento, eventuais crimes de comportamento ético profissional, atribuídos a servidor público municipal,

**Considerando** o que dispõe o artigo 152 da lei 431/2017, Estatuto do Servidor Público Municipal,

**Considerando** ofício do Ilmo. Sr. Secretário de Educação do Município denunciando o caso e solicitando providências necessárias,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Determinar a abertura de PAD – Procedimentos Administrativo Disciplinar visando apuração do caso de eventual conduta criminosa e ético profissional, atribuída ao servidor público municipal MARCIO DO NASCIMENTO FREITAS garantindo-lhe o direito à ampla defesa e contraditório, podendo, inclusive, apresentar defesa escrita.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se, Intimem-se.

Mataraca (PB), 11 de outubro de 2023.

**EGBERTO COUTINHO MADRUGA PREFEITO**

Constitucional

**Publicado por:**  
Cristiane Rodrigues de Lima  
**Código Identificador:942826D0**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 26/10/2023. Edição 3478

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/famup/>